

**DECRETO Nº 08/2010**  
DE 11/03/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício corrente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programática:** 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica 105.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programática:** 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00 01303 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 87.000,00

3.1.90.13.00.00 01303 Obrigações Patronais 18.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul-Pr, aos 11 de março de 2010.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**